

PARECER N° 0360/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 568/2009.

De autoria do Nobre Vereador Floriano Pesaro, o presente projeto de lei altera a Lei 14.485, de 19 de Julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da cidade de São Paulo a comemoração do Rosh Hashaná - Ano Novo Judaico, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo.

No âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, consideramos a propositura é meritória e deve prosperar por estar revestido de interesse público, eis que expressa o respeito à liberdade religiosa, em consonância à lei maior. Ao mesmo tempo, rende homenagem à parcela da população da cidade de São Paulo, a saber, a comunidade judaica e as suas tradições.

Desta maneira, pelo exposto, nosso parecer é favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/04/2010.

Claudinho de Souza – PSDB – Presidente

Celso Jatene – PTB - Relator

Jooji Hato – PMDB

Alfredinho – PT

Cláudio Fonseca – PPS

José Olímpio – PP

Marco Aurélio Cunha - DEM